



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 08/2026

DOC Nº 057/2026

PROTOCOLADO

Em 06 / 04 / 2026

[Assinatura]
Ass. Responsável

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 746/2007, NO TOCANTE AS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, E OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSESSOR LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER**, que remeteu para discussão e votação o seguinte

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº 746/2007, que DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DOS ÍNDIOS/RS, especialmente quanto às ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, que passa a ter a seguinte a redação:

“CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR LEGISLATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: III

[Assinatura]
07 04 2026
[Assinatura]
[Assinatura]

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: Assessorar nas atividades legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores.
- Descrição Analítica: Exercer o controle do veículo da Câmara Municipal de Vereadores, devendo manter em dia e devidamente guardadas a documentação de registro, a apólice de seguro, bem como zelar pela guarda e conservação do mesmo, procedendo aos controles de tráfego e de combustível; Receber as requisições de uso de veículo com as respectivas autorizações do Presidente, quando necessário; Obter a assinatura do termo de Responsabilidade pelo Uso de Veículo e proceder a entrega do veículo ao condutor



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

juntamente com as chaves, os documentos do veículo e o formulário de controle de tráfego; Receber o veículo oficial à Câmara Municipal e proceder à conferência do formulário de controle de tráfego; Zelar pela guarda e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal; Fazer Inspeção Veicular, sempre que necessário; Dar suporte aos Vereadores em relação ao veículo oficial; Esclarecer quaisquer dúvidas em relação ao veículo oficial; Receber a devolução do veículo oficial, sendo responsável pela vistoria e aprovação do veículo e executar outras atividades legislativas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO:

- a) Instrução: Correspondente ao 1º grau completo;
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B, vigente;
- c) Idade mínima de 18 anos;”

Art. 2º. Fica alterada a Lei Municipal nº 746/2007, que DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DOS ÍNDIOS/RS, especialmente quanto AOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, que passa a ter a seguinte redação:

**“CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR LEGISLATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: III**

DOC N° 057/2026

PROTOCOLADO

Em 06/04/2026

Cláudio
Ass. Responsável

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Dar assistência legislativa e administrativa aos diversos órgãos, comissões e Vereadores da Câmara Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

- b) Descrição Analítica: Proceder as pesquisas e realizar trabalhos para elaboração legislativa e de organização pública, desempenhar tarefas de supervisão e de administração, revisar pronunciamentos e trabalhos legislativos, coletar e organizar materiais para publicação e arquivo, secretariar as comissões, executar serviços de escritório, redigir atas das sessões, realizar tarefas de administração e de trabalhos legislativos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

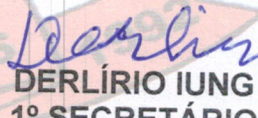
REQUISITOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

- a) Instrução: Correspondente ao 1º grau completo;
b) Habilitação Funcional: Habilitação específica para o exercício do cargo, comprovado através de prova escrita.
c) Idade: Mínima de 18 anos.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios/RS, 02 de abril de 2026.


RODRIGO ANDERSON PALUDO
PRESIDENTE


DERLÍRIO IUNG
1º SECRETÁRIO

DOC Nº 0571/2026

PROTOCOLADO

Em 06 / 04 / 2026


Ass. Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,


Ao cumprimentá-los, cordialmente, apresentamos a Vossas Senhorias o Projeto de Lei que busca autorização legislativa para a alteração das atribuições e requisitos para o provimento do Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO

Justifica-se o pedido de aprovação uma vez que houve a aquisição de um automóvel novo pela Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios/RS, conforme contrato em anexo, surgindo então a necessidade de se ter um servidor, para em síntese, exercer o controle da utilização do referido veículo.

Também solicitamos autorização para alteração dos os requisitos para o Cargo de Provimento Efetivo de ASSESSOR LEGISLATIVO. Visando uma maior competitividade no acesso ao referido cargo.

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios /RS, 02 de abril de 2026.

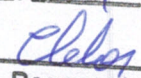

RODRIGO ANDERSON PALUDO
PRESIDENTE


DERLÍRIO IUNG
1º SECRETÁRIO

DOC N° 057/2026

PROTOCOLADO

Em 06/04/2026


Ass. Responsável